



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 526ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 13/05/2020

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.068, de 11/05/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima vigésima sexta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/005.23/2020 - CGH Napolis Ltda.. Requerimento:** Licença de Instalação para a implantação de uma CGH - Central Geradora Hidrelétrica para geração de 0,99MW de potência, incluindo a instalação de linha de transmissão de 230 metros para 13,8Kv de potencial de energia, no Município de Barra Mansa. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), Parecer Técnico nº 1.570/2020 e considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor decidiu transformar o requerimento de Licença de Instalação em Licença Prévia e de Instalação, sendo aprovada, dessa forma, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade. **2. PD-07/005.221/19 - Harsco Metals Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho. **3. PD-07/007.41/2020 - Arteon Z1 Energia S.A.. Requerimento:** Licença de Operação para operar um setor de 500kv e um setor de 138kv, componentes de fração ampliada da subestação Resende, no Município de Resende. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais (GELIN) e Parecer Técnico nº 1.441/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 6 anos. **4. PD-07/014.504/17 - Brindisi RJ Empreendimentos S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença Prévia de Instalação (LPI IN028906) para Polo de Logística composto por 05 galpões e um prédio de apoio, destinados à armazenagem de mercadorias não inflamáveis e/ou explosivas, no Município de Seropédica. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº 898/2020, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de renovação. **5. E-07/202.982/04 - Empresa de Mineração Pena Branca Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO FE 385/2000) para extração e beneficiamento de gnaiss, para produção de brita, para uso direto na construção civil, em área de 9,50 hectares, inserida na poligonal definida no processo ANM 800.168/1984, no Município do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação nº 17/20. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 5 anos e não de 6 anos, conforme sugerido no referido parecer, tendo em vista o histórico da empresa. **6. E-07/204.062/02 - SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN016658) para operar malha ferroviária de transporte de passageiros,

composta por sete ramais ferroviários: Ramal Deodoro, Ramal Santa Cruz, Ramal Japeri/Paracambi, Ramal Belford Roxo, Ramal Gramacho/Saracuruna, Ramal Guapimirim e Ramal Vila Inhomirim, além da Área de Apoio de Saracuruna, Área de Apoio de Guapimirim, subestações de energia do sistema ferroviário e Centro de Controle Operacional (CCO), em concomitância com a investigação da qualidade do solo e das águas subterrâneas, nos Municípios do Rio de Janeiro, Japeri, Belford Roxo, Duque de Caxias, Queimados, Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, São João de Meriti, Magé, Paracambi e Guapimirim. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação nº 01/2020. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 5 anos e não de 6 anos, conforme sugerido no referido parecer, tendo em vista o histórico da empresa. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 14/05/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 14/05/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 14/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 14/05/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 14/05/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 14/05/2020, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **4657819** e o código CRC **ED5EA72D**.